



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2120 DE 03 DE OUTUBRO DE 1989

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA
IMPORTÂNCIA TOTAL DE NCZ\$ 80.000,00 (OITENTA
MIL CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de
Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1ª - Fica o Executivo Municipal autorizado
a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de NCZ\$ -
80.000,00 (Oitenta mil cruzados novos).

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.7 Serviço de Saúde

3120.01	13.75.4282.046	Material de Consumo	Ncz\$ 50.000,00
3132.01	13.75.4282.046	Outros Serviços e Encargos ...	Ncz\$ 30.000,00
		Total da Suplementação	Ncz\$ 80.000,00

Art.2ª - A presente suplementação será coberta
com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação a se verificar no exer-
cício.

Art.3ª - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de outubro
de 1989

Nelson Assad Ayub
NELSON ASSAD AYUB (DR.)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

Aristeu Alves
ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo